



PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC

Estado de São Paulo

CNPJ 44.430.783/0001-19

Praça Oswaldo Martins, s/nº, CEP 16210-000 - Fone: (18) 3659 9232 - FAX (18) 3659 1588
www.bilac.sp.gov.br



LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2014, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

“Altera o inciso II, do artigo 2º da Lei Complementar nº 07, de 25 de novembro de 2014.”

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BILAC** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso II, do artigo 2º da Lei Complementar nº 07, de 25 de novembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“II - a classe rural; e” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bilac-SP, 19 de dezembro de 2014.

SUELI ORSATTI SAGHABI
Prefeita Municipal

Publicada, aos costumes, nos termos da legislação em vigor e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal. Data supra.

VALTENCIR DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Municipal de Administração